



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 178/2013

**Concessão de espaço público (do domínio privado municipal)
para instalação de duas centrais fotovoltaicas de minigeração**

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e pela Lei orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro, em cumprimento do **despacho n.º 814-PCM/2013 de 16 de setembro**, conforme artigo 9º do respetivo regulamento, a ata de análise das propostas com o resultado final, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como com a indicação da classificação:

“Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estipulado no artigo 9º do regulamento da hasta pública para concessão de espaço público (do domínio privado municipal) para instalação de duas centrais fotovoltaicas de minigeração nos edifícios do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho e do Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, determino que se proceda à publicitação mediante Edital do resultado final dos nomes dos concorrentes, valores propostos e respetiva classificação resultante da avaliação das propostas rececionadas, conforme dispõe também o artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redacção atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e da Lei orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro.

“Ata de Análise das Propostas

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2013, pelas 09.30 h, reuniu a comissão efetiva do procedimento de hasta pública publicitado através do Edital nº 142/2013 de 23 de agosto, referente à concessão de espaço público (do domínio privado municipal) para instalação de duas centrais fotovoltaicas de minigeração nos edifícios do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho e do Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, tendo por objetivo proceder à análise das propostas rececionadas.

A proposta 3, correspondente à empresa ENERSUN, Lda. foi excluída atendendo ao facto de violar o artigo 3.º referente à base de licitação de 7,5%, acrescida de IVA, da receita energética gerada; assim como o artigo 5.º referente ao prazo da concessão a celebrar de 15 (quinze) anos. Este concorrente apresentou uma proposta de 5% acrescido de IVA da receita energética gerada, para um período de concessão de 25 (vinte cinco) anos.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Passou em seguida a comissão à análise das restantes candidaturas, de acordo com as indicações que se seguem:

Valor anual de concessão (70%)

Foi definida a seguinte fórmula de cálculo para avaliação das propostas apresentadas:

Nota atribuída = percentagem da receita energética paga ao Município x potência ligação x tarifa de referência aplicável em 2013 à miniprodução de eletricidade com utilização de tecnologia fotovoltaica (Portaria nº 430/2012) x 10. Esta nota corresponde ao rendimento obtido pelo Município do Seixal durante uma hora de produção pico de energia, multiplicado por um fator de 10.

Tarifa de referência aplicável em 2013 à miniprodução de eletricidade com utilização de tecnologia fotovoltaica (Portaria nº 430/2012) = 0,151 €/KWh

Proposta da empresa FUTURSOLUTIONS - Sistemas Elétricos e Domótica, Lda.:

Pavilhão do Alto do Moinho = $8,1\% \times 27,5 \times 0,151 \times 10 = 3,3635$

Pavilhão da Torre da Marinha = $8,1\% \times 145 \times 0,151 \times 10 = 17,7349$

Total = 21,0984 pontos

Proposta da empresa VIVAPOWER - Consulting, Lda.:

Pavilhão do Alto do Moinho = $7,5\% \times 30 \times 0,151 \times 10 = 3,3975$

Pavilhão da Torre da Marinha = $7,5\% \times 100 \times 0,151 \times 10 = 11,3250$

Total = 14,7225 pontos

Qualidade da proposta técnica (30%)

Os seguintes critérios foram tidos em conta:

Produção anual de energia (5 pontos)

Equipamento a reverter para o Município após o prazo de concessão (5 pontos)

Qualidade técnica do equipamento a ser instalado (5 pontos)

Experiência em montagem de instalações de minigeração (5 pontos)

	Vivapower	Futursolutions
Produção anual de energia	3	5
Equipamento a reverter para o Município	3	5
Qualidade técnica do equipamento a ser instalado	4	4
Experiência em montagem de instalações de minigeração	4	4
Total	14	18

Pontuação final

Proposta da empresa Futursolutions = $(21,0984 \times 70\%) + (18 \times 30\%) = 20,1689$ pontos

Proposta da empresa Vivapower = $(14,7225 \times 70\%) + (14 \times 30\%) = 14,5058$ pontos

A proposta apresentada pela empresa Futursolutions é a que oferece melhores condições do ponto de vista económico pela percentagem da receita energética paga ao Município, pela quantidade de energia produzida anualmente, e pela quantidade de equipamentos que irão reverter para o Município após o fim do prazo de concessão; pelo que, atento ao exposto, a



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

comissão propõe a adjudicação da presente hasta pública ao concorrente FUTURSOLUTIONS - Sistemas Elétricos e Domótica, Lda., por ter sido classificado em 1.º lugar.

Os candidatos têm, nos termos do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o artigo 10.º do regulamento, o prazo de 8 dias úteis, para se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados.

*Pelas 11.30h a comissão deu por encerrado o ato”
(...)”*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias úteis, subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.